



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

Bloco 334 - CEI - Condomínio de Empreendedorismo e Inovação, Campus do Pici - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60355-636

Telefone: 85 3366-7333 - <http://ufc.br/>

EDITAL Nº 11/2025/PROINTER/UFC

Processo nº 23067.018629/2025-01

OBJETO: Seleção para uma bolsa de um ano de estudos para um discente do curso de letras (habilitação em língua alemã) da Universidade Federal do Ceará, no âmbito do acordo de cooperação existente entre a UFC e a Universität zu Köln (Alemanha) para o ano letivo alemão de setembro de 2025 a agosto de 2026.

O Pró-Reitor Adjunto da Pró-Reitoria de Inovação e Relações Interinstitucionais da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, no período de 23 a 30 de abril de 2025, as inscrições para a seleção de um discente, a fim de participar de uma mobilidade acadêmica com bolsa de estudos provida pelo Governo do Estado da Renânia do Norte/Vestfália (República Federal da Alemanha), no âmbito da mobilidade acadêmica e do intercâmbio estudantil entre a Universidade Federal do Ceará e a Universität zu Köln (Universidade de Colônia), para o ano letivo alemão compreendido entre setembro de 2025 e agosto de 2026.

O intercâmbio estudantil entre a UFC e a Universität zu Köln é uma tradição de mais de três décadas e prevê a ida, a cada ano, de um aluno do Curso de Letras (Habilitação em Língua Alemã) para dois semestres de atividades letivas ligadas ao aprofundamento dos conhecimentos de língua e cultura alemã, além de sua participação ativa em disciplinas, seminários e demais atividades letivas na área de Letras em sentido lato. Nesse processo de intercâmbio, nem a UFC nem a Universität zu Köln poderão se responsabilizar por despesas com a compra e/ou remarcação e/ou o cancelamento de passagens aéreas ou outras despesas de qualquer natureza.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições dos candidatos deverão ser enviadas ao endereço eletrônico do professor Tito Lívio Cruz Romão: cruzromao@terra.com.br com cópia para o endereço eletrônico tlcromao3@gmail.com no período de 23 a 30 de abril de 2025.

1.2 Poderá inscrever-se o aluno de Graduação em Letras/Habilitação em Língua Alemã do Curso de Letras do Centro de Humanidades da UFC, que, no período letivo de 2025.1, já tenha integralizado no mínimo 30% e no máximo 90% dos créditos exigidos para a conclusão de seu Curso na UFC, e que não tenha ainda vivenciado uma permanência de estudos na Alemanha ou num país germanófono por um período superior a 6 (seis) meses.

1.3 Não será permitida a inscrição por procuração.

1.4 Não serão aceitas inscrições por via postal (Correios) ou fax nem entregues pessoalmente.

1.5 No processo seletivo, não se aceitará a inscrição de estudantes que apresentem reprovação em alguma disciplina de Língua e Cultura Alemã (I a VIII) ou em disciplina(s) diretamente ligada(s) a essa língua (a saber: Fonética e Fonologia da Língua Alemã, Compreensão e Análise de Textos em Língua Alemã, Oficina de Produção Textual em Língua Alemã, Literatura em Língua Alemã I, II, III e IV, Disciplinas de Estágios I e II, Elaboração de Material Didático em Língua Alemã, Morfossintaxe da Língua Alemã etc.), da matriz curricular do curso de Letras/Habilitação em Língua Alemã.

1.6 Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação de que sua documentação, a ser entregue no ato da inscrição, está de acordo com a exigência deste Edital.

1.7 Efetivada a inscrição, não será permitida, sob nenhuma hipótese, alteração, retirada e/ou juntada posterior de quaisquer documentos.

1.8 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar via correio eletrônico (e-mail):

- a) fotocópia do histórico escolar atualizado da graduação em Letras (Habilitação em Língua Alemã);
- b) currículo Lattes com cópia da documentação comprobatória de cursos frequentados, trabalhos publicados, comunicações em simpósios, seminários e congressos, estágios realizados, experiência de ensino, experiência como monitor, bolsista de iniciação à Docência, bolsista de Iniciação Científica etc. sempre no âmbito da língua alemã e da(s) cultura(s) de língua alemã e/ou áreas afins;
- c) carta de motivação em língua alemã.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

A participação na mobilidade acadêmica na Universität zu Köln será regida pelas seguintes condições gerais:

a) A participação na supracitada mobilidade acadêmica compreende o período letivo de dois semestres, a partir de setembro de 2025 e até agosto de 2026;

b) O aluno compromete-se, se assim lhe for propiciado, a frequentar um Curso de Língua Alemã realizado no mês de setembro de 2025 (Vorsemester-Deutschkurs) através do Akademisches Auslandsamt (Secretaria de Assuntos Internacionais) da Universität zu Köln, bem como a empenhar-se em frequentar, ao longo dos dois semestres abrangidos pela bolsa, as fases posteriores do Curso de Língua e, se assim lhe for permitido, disciplinas inseridas no âmbito de Letras em sentido lato;

c) Escrever, no término de seu período de mobilidade acadêmica na Alemanha, um relatório final, em língua alemã, sobre suas atividades desenvolvidas na Universität zu Köln durante o ano letivo de 2025/2026, e entregá-lo ao Akademisches Auslandsamt daquela Universidade, com cópia para a Unidade Curricular de Língua Alemã do DLE/UFC;

d) Uma vez selecionado, o bolsista não poderá matricular-se em nenhuma disciplina da UFC durante o ano letivo de mobilidade, devendo, portanto, realizar matrícula na modalidade de mobilidade acadêmica;

e) Caso venha a agir em desacordo com estas condições gerais, o aluno perderá a bolsa, com a obrigação de restituir, ao Estado da Renânia do Norte / Vestfália, os valores da bolsa já recebidos;

f) A concessão do visto é de competência das autoridades consulares alemãs, não cabendo à Universidade Federal do Ceará em geral nem à Unidade Curricular de Língua Alemã do DLE/UFC em particular qualquer intervenção nesse processo;

g) No caso de uma nova situação de algum tipo de pandemia (p. ex. COVID-2019), os candidatos deverão estar atentos a quaisquer disposições que venham a ser impostas pelo Governo da Alemanha ou pela União Europeia relativas a restrições à entrada de cidadãos brasileiros naquele país e/ou na UE;

h) O contato inicial com o Akademisches Auslandsamt da Universität zu Köln, visando à apresentação do bolsista selecionado, será feito pela Unidade Curricular de Língua Alemã do DLE/UFC;

i) Ao se apresentar à instituição estrangeira, o aluno deverá solicitar ao Akademisches Auslandsamt um comprovante de matrícula para fins de comprovação junto à PROINTER/UFC. Após o recebimento do documento, deverá solicitar junto ao DLE/UFC, com anuência da Coordenação do seu curso, a abertura de processo SEI do tipo "Graduação: Mobilidade Acadêmica Internacional" para fins de alteração do status no SIGAA.

j) Ao término do período de estudos, o aluno deverá solicitar ao Akademisches Auslandsamt da instituição estrangeira a emissão de seu histórico acadêmico, o qual deve ser incluído no mesmo processo SEI que trata da mobilidade acadêmica do interessado;

l) Após o término do período de intercâmbio, o aluno participante do programa deverá retornar à UFC, para dar continuidade a seu curso de graduação a partir do semestre 2026.2;

m) Terminado o prazo de inscrição para a seleção, a Unidade Curricular de Língua Alemã do DLE/UFC divulgará a lista de inscrições deferidas e indeferidas no dia 06/05/2025, através da página do Curso de Letras Alemão/Português da UFC no Instagram e pelo e-mail de cada candidato.

n) O prazo para eventuais recursos, no caso de inscrições indeferidas, se estenderá até o dia 07/05/2025, 12h (meio-dia). No dia 08/05/2025 serão divulgados, até às 23h59min, através da página do Curso de Letras Alemão/Português da UFC no Instagram e pelo e-mail de cada candidato, os resultados de eventuais recursos.

3. DA SELEÇÃO

A seleção constará das seguintes etapas:

PROVA ORAL DE ALEMÃO EM CARÁTER ELIMINATÓRIO

3.1 Prova Oral de Língua Alemã (entrevista em língua alemã), a ser realizada no dia 09 de maio de 2025, a partir das 14h, no Gabinete da Unidade Curricular de Língua Alemã (DLE), perante uma Comissão de Seleção composta por professores de Língua Alemã da UFC ou professores convidados, apenas para candidatos cuja inscrição tenha sido deferida; os candidatos serão entrevistados por ordem alfabética (primeiro prenome).

A avaliação da prova oral prevê notas de 1,0 a 10,0. Vale como nota mínima para aprovação parcial e final a nota 7,0.

PROVA DE TÍTULOS DE CARÁTER CLASSIFICATÓRIO PARA OS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ORAL, HAVENDO EMPATE NA PROVA ORAL.

3.2 Análise, pela Comissão Examinadora, dos dossiês de candidatura (histórico escolar, Currículo Lattes, carta de motivação):

a) a avaliação do Histórico Escolar levará em conta a média aritmética de todas as notas obtidas nas disciplinas de Língua Alemã ou nas disciplinas diretamente ligadas a esta (Fonética e Fonologia da Língua Alemã, Compreensão e Análise de Textos em Língua Alemã, Oficina de Produção Textual em Língua Alemã, Literatura em Língua Alemã I, II, III e IV, Estágios I e II, Elaboração de Material Didático em Língua Alemã, Morfossintaxe da Língua Alemã etc.), da matriz curricular do curso de Letras/Habilitação em Língua Alemã;

b) a avaliação do Histórico Escolar também levará em consideração o número de eventuais reprovações dos candidatos ao longo do Curso de Letras como um todo;

c) Currículo Lattes: avaliação de cursos e experiências complementares (certificados de proficiência,

participação em estágios, monitorias, bolsas PIBID, PIBIC etc.), participação em eventos (seminários, simpósios, congressos etc.), apresentação de comunicações, pôsteres etc., no âmbito da língua e cultura alemã, e em áreas afins;

d) Carta de Motivação.

Caberá à Comissão de Seleção, a ser indicada através de Portaria do DLE/UFC, definir os critérios de pontuação da Prova de Títulos.

4. DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

4.1 INSCRIÇÕES: de 22 a 30 de abril de 2025, a serem enviadas aos endereços eletrônicos (e-mail) do Prof. Tito Lívio Cruz Romão (cruzromao@terra.com.br; tlcromao3@gmail.com).

4.2 DIVULGAÇÃO DO DEFERIMENTO E/OU INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES: 06/05/2025, na página do Curso de Letras Alemão/Português da UFC no Instagram e pelo e-mail de cada candidato.

4.3 PRAZOS PARA RECURSOS: até às 12h (meio-dia)do dia 07/05/2025; entrega dos recursos via e-mail enviado ao Prof. Tito Lívio Cruz Romão.

4.4 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DOS RECURSOS: 08/05/2025.

4.5 PROVA ORAL (ENTREVISTA EM LÍNGUA ALEMÃ): a ser realizada no dia 09/05/2025, a partir das 14h, por via remota, conforme a ordem alfabética (primeiro prenome).

4.6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ORAL: dia 12/05/2025, na página do Curso de Letras Alemão/Português da UFC no Instagram e pelo e-mail de cada candidato;

4.7 PRAZO PARA RECURSOS RELATIVOS AO RESULTADO DA PROVA ORAL: até às 12h do dia 13/05/2025; entrega dos recursos via e-mail enviado ao Prof. Tito Lívio Cruz Romão.

4.8 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS RELATIVOS AO RESULTADO DA PROVA ORAL: dia 14/05/2025.

O resultado final será divulgado no dia 14 de maio de 2025, através da página do Curso de Letras Alemão/Português da UFC no Instagram, no portal da PROINTER, assim como pelo e-mail de cada candidato, sendo imediatamente comunicado aos responsáveis do Akademisches Auslandsamt da Universität zu Köln.

Prof. José de Paula Barros Neto
Pró-Reitor Adjunto de Relações Interinstitucionais
PROINTER/UFC



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DE PAULA BARROS NETO**, **Pró-Reitor Adjunto**, em 23/04/2025, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **5571810** e o código CRC **49FA5F3E**.

Referência: Processo nº 23067.018629/2025-01

SEI nº 5571810